



# Diário Oficial do Município

Lamim, 18 de maio de 2026

## SUMÁRIO

<b>1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
1.1.1 - PORTARIA Nº 027/2026.....	1
1.1.2 - PORTARIA Nº 028/2026.....	1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 027/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Estágio Probatório, nos termos da Lei nº 129/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 29 da Lei nº 129, de 04 de junho de 2025, que cria a Comissão de Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** o resultado da Assembleia Geral dos Servidores Públicos Efetivos, homologado em 24 de novembro de 2025, que elegeu os representantes da categoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão de Estágio Probatório do Município de Lamim/MG, composta pelos seguintes servidores

efetivos:

#### I – Representantes indicados pelo Poder Executivo:

- Fernando de Medeiros;
- Joelma de Jesus Mendes.

#### II – Representantes dos Servidores Municipais (Eleitas em Assembleia):

- Adelaide do Carmo Cerilo;
- Elida Aparecida Mariano.

#### III – Representante da Chefia Imediata/Secretarias:

- Delma Regina Reis.

**Art. 2º** – Conforme o § 1º do Art. 29 da Lei nº 129/2025, a Comissão ora constituída deverá deliberar, por maioria simples, em sua primeira reunião, sobre quem exercerá a função de Presidente.

**Art. 3º** – Os membros nomeados por esta Portaria farão jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), adicional ao vencimento base, conforme previsto no § 2º do Art. 29 da Lei nº 129/2025.

**Art. 4º** – Compete à Comissão de Estágio Probatório, nos termos do Art. 35 da Lei nº 129/2025:

1. a análise e parecer de cada uma das avaliações do servidor





# Diário Oficial do Município

Lamim, 18 de maio de 2026

## PORTARIA Nº 028/2026

- nomeado para cargo efetivo do Poder Executivo;
2. determinar as medidas necessárias para a devida instrução do processo de acompanhamento do estágio probatório;
- emitir parecer fundamentado sobre o desempenho do servidor para aquisição da estabilidade, recomendando a aprovação ou reprovação no estágio probatório, como for o caso;
1. dar conhecimento ao servidor e aos avaliadores de suas decisões;
  2. processar e julgar recursos;
  3. deflagrar o procedimento de exoneração do servidor, se for o caso, emitindo parecer conclusivo;
- lavrar ata de todas as reuniões;
  - juntar aos autos as avaliações e documentos correlatos;
1. assegurar ao servidor avaliado o contraditória, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme o art. 5, LV, da Constituição Federal.

**Art. 5º** – Os membros da Comissão deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas no Art. 30 da Lei nº 129/2025, devendo comunicar imediatamente qualquer vínculo de parentesco ou interesse que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Lamim-MG, 18 de maio de 2026.

**WALDINEY DE SOUZA CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**





# Diário Oficial do Município

Lamim, 18 de maio de 2026

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR

O Prefeito Municipal de Lamim – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo inciso IX do artigo 87 Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

### RESOLVE:

**Art.1º-** Nomear o Sr. Thiago Hungria da Silva, para o Cargo Comissionado de Ouvidor, vinculado ao Quadro de Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de Lamim-MG;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lamim, 18 de maio de 2026.

**WALDINEY DE SOUZA CAMPOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal nº 03 de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11 de 2021. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente Diário Oficial. A autenticidade desse documento juntamente com sua publicação podem ser consultadas através do QR Code ao lado.

